



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**

L I D O  
Em. 19/3/15  
Assessoria de Plenário

RQ 292 /2015

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Da Deputada Sandra Faraj)**

**Requer informações ao Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, quanto à aplicação no âmbito da Polícia Militar do Decreto nº 35.851, de 26 de setembro de 2014, que trata do provimento e efetivação de policiais militares que ingressaram na corporação por via judicial.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno, Requer informações ao Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, quanto a aplicação no âmbito da Polícia Militar do Decreto nº 35.851, de 26 de setembro de 2014, que trata do provimento e efetivação de policiais militares que ingressaram na corporação por via judicial.

Sector Protocolo Legislativo  
RO Nº 292/2015  
Folha Nº 067

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem o objetivo de solicitar informações ao Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, quanto a efetivação de policiais militares que ingressaram na corporação por via judicial.

Na publicação do Boletim Geral nº 046 do dia 10 de Março de 2015, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Cel. Hamilton, efetivou o Decreto Nº 35.851, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 26 de setembro de 2014, que "*Dispõe sobre o provimento e a efetivação de policiais e bombeiros militares no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências*", no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBMDF, o qual reaprecia avaliação dos Bombeiros que ingressaram na corporação por via judicial.

Tal decisão irá impedir a perda 358 Praças e Oficiais nas fileiras do Corpo de Bombeiro do Distrito Federal. A perda desses militares poderia ocasionar o fechamento de 3 quartéis da corporação, vindo a prejudicar o atendimento a população do Distrito Federal.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recbto em 18/3/15 às 17h30  
Assinatura  
Meticula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



O Decreto em apreço prevê que os processos subjuice ou por via judicial (teste de aptidão física, exame médico, psicotécnico, etc) de militares da PMDF, sejam analisados no âmbito administrativo pelos departamentos competentes.

Neste sentido, requeremos informações ao senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, quanto à aplicação do Decreto nº 35.851, no âmbito desta corporação militar, permitindo a efetivação dos militares que superarem os motivos que determinaram a propositura da demanda judicial.

Pelo exposto, solicitamos especial atenção dos Nobres Pares desta Casa, no atendimento a essa legítima reivindicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputada SANDRA FARAJ

Setor Protocolo Legislativo  
PO Nº 299/2015  
Folha Nº 227



**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 292/2015**

**Autoria: Deputada Sandra Faraj (Pedido de Informação)**

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 23/03/2015.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

Sector: Protocolo Legislativo  
RA Nº 292/2015  
Folha Nº 03-7